



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

**4º TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS - CREA/AL E
EMPRESA **IMPLANTA
INFORMÁTICA LTDA****

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – **CREA/AL**, Autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Drº Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, Cep.: 57.021-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0864, fax. 82-2123-0894, representado pelo Presidente o Engº. Civil FERNANDO DACAL REIS, CPF 164.373.224-20 e Carteira Profissional nº 0200651285.

CONTRATADA: **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco “O”, Ed. Centro Multiempresarial, Sala nº 804, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº. 37.994.043/0001-40, neste ato representada por um dos sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 7.920.193 SSP/SP, CPF nº 742.669.348.15 ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, de acordo com as representações legais que lhes foram outorgadas.

Os CONTRATANTES celebram o **4º TERMO ADITIVO** ao Contrato originário firmado em **01/02/2012** (fls. 04/10 do Proc. nº 2180404/16), o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e de Contratos) e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a prestação dos serviços suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças de uso módulo de Controle Contábil e Orçamentário – (SISCONT.Net), de 03 (três) licenças de uso do módulo controle de Almoxarifado – (SIALM), de 03 (três) licenças de uso do módulo Controle de Compras, Contratos e Licitações – (SICCL) e de 03

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

(três) licenças de uso do módulo Controle da Agenda Financeira. A citada prorrogação encontra-se fundamentada na Cláusula 5.1 do contrato originário (fls. 04/10 do Proc. nº 2180404/16) e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência entre o período de **06/02/2016** a **05/02/2017**.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O valor mensal dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualizações evolutivas e corretivas dos sistemas será de R\$ **3.107,20** (três mil cento e sete reais e vinte centavos), consoante se verifica da Proposta Comercial nº. 158435 da empresa contratada (fls. 22 a 24 do Proc. nº 2180404/16) e do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato originário, que prevê a possibilidade de reajuste pela variação do IGP-M/FGV. Tal índice poderá ser ratificado no seguinte endereço eletrônico:
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>.

Manutenção e Suporte do módulo de Controle Contábil e Orçamentário – (SISCONT.Net)	R\$ 1.543,38
Hospedagem do módulo de Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.Net (DATACENTER)	R\$ 154,32
Manutenção e Suporte do módulo de Controle de Almoxarifado – (SIALM)	R\$ 402,72
Manutenção e Suporte do módulo Controle de Compras, Contratos e Licitações – (SICCL)	R\$ 604,06
Manutenção e Suporte do módulo Controle da Agenda Financeira	R\$ 402,72

3.2 O pagamento dos serviços objeto do presente Termo Aditivo será efetuado até o primeiro dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços contínuos de suporte e de manutenção.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal e de guia de

Rua Dr. Oswaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL - CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

pagamento emitida pela CONTRATADA.

3.4 Sobre os pagamentos efetuados, serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, na forma das alíquotas legalmente previstas na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 e Lei nº 9.430/96

3.5 Não haverá a retenção prevista no item anterior, caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou se encontre em uma das situações previstas no artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 539, de 25/04/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 Durante a vigência deste Termo Aditivo, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **ROBSON MARABÁ SANTOS**, Gerente Financeiro em exercício, designado Gestor Contratual.

4.2. O gestor terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar, fiscalizar a execução quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário firmado em **01/02/2012** (fls. 04/10 do Proc. nº 2180404/16).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió,

Rua Dr. Oswaldo Sarmento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Termo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelo Gestor Contratual e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2016.

Engº. Civil FERNANDO DACAL REIS
Contratante
Presidente do Crea/AL

ROBSON MARABÁ SANTOS
Gestor Contratual

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
Implanta Informática Ltda.

Testemunhas:

1)

Nome: LUCÉLIA QUINTINO LEITE

CPF.: 085.703.444-81

2)

Nome:

Ana Carolina de Almeida Souza

CPF.:

Administrativo - Contratos e Licitações

CPF: 012.455.321-46

Implanta Informática Ltda.

Roberto Carlos Pontes
OAB/AL Nº 3767
Assessor Jurídico

Rua Dr. Oswaldo Sarmento, 22 - Farol - Maceió-AL - CEP 57021-510

Telefone: 82 2123 0866 - 2123 0852

C.N.P.J. - 12.156.592/0001-14